



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

"Montenegro Cidade das Artes

Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina”



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 027/2024, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Engenheiro Civil, para ser lotado junto à SMOP, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar nº 2.635, de 04 de maio de 1990, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme artigos 234 e 235, da referida Lei Complementar, ou até nomeação de profissional aprovado em concurso público, o que vier primeiro.

A Mensagem Justificativa destaca que a contratação visa atender o estado de calamidade pública reconhecida pelo Município através do Decreto n.º 9.763, de 02 de maio de 2024, bem como as demandas emergenciais, sazonais e reprimidas no que tange à elaboração de projetos técnicos de engenharia. Enfatiza os diversos pontos da infraestrutura urbana que sofreram danos com as últimas cheias, cuja reconstrução exige a elaboração de estudos e projetos específicos de engenharia, tratando-se, portanto, de fato superveniente ao planejamento das ações e metas para este ano, razão da excepcionalidade da contratação. Esclarece que foram atingidas duas unidades de saúde, uma escola de educação infantil, parte do talude do cais e diversos pontos de pavimentação e drenagem pluvial, cuja recuperação dependerá da contratação de projetos de engenharia. Além dessas demandas emergenciais, cita aquelas oriundas de ações do Ministério Público, bem como, os encaminhamentos rotineiros do setor, que incluem a elaboração de projetos para captação de recursos e projetos para o cumprimento de ações referente a repasses de recursos Estaduais ou Federais, e oriundos de financiamento contraído pelo Município, afora as demais atividades demandadas ao Departamento de Projetos.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 25 de junho de 2024.

Ver. Sergio Souza
MDB

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/C60DB3F0>

PARECER		Autenticação
Documento	Processo	QR Code
000080 / 2024	-	 C60DB3F0

 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: ARI ARNALDO MÜLLER CPF: 249***.***49 Assinado em: 25/06/2024 16:22:23 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.687744, -51.478233</p>	 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA CPF: 641***.***34 Cargo: MEMBRO Assinado em: 25/06/2024 16:03:18 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695797, -51.457285</p>
 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA CPF: 026***.***03 Assinado em: 26/06/2024 09:33:51 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695791, -51.457285</p>	 <p>Assinatura Eletrônica Simples Identificação: SERGIO DE SOUZA CPF: 641***.***00 Cargo: MEMBRO Assinado em: 25/06/2024 16:04:51 Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695797, -51.457285</p>

Hash do documento (SHA-256): 3820d92d583cf6b7e76d0ee1bcd421a5b0c82a714a7c9fa5c2da2032ea295ca

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.